



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº004/2020

DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado ORLANDO ELER a Rua nº 03 (três) conforme mapa anexo, que inicia na Rua Joaquim Hipólito, seguindo por toda a sua extensão sentido Rodovia Deputado Alfredo Antônio na Vila Teobaldo Rodrigues Braga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 04 de fevereiro de 2020.

Vereador

Vagner Dias Moreira